



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº. 8.140, de 27 de Julho de 2021.

**DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADUAL E
SEGURO DAS AULAS PRESENCIAIS NO
MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga-ES,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do coronavírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do coronavírus, consoante recomendação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a elaboração dos Planos de Retomada das aulas presenciais como adaptação e organização das unidades escolares pelo Município e pelas unidades escolares deste Município; e

CONSIDERANDO a assinatura de “Termo de Manifestação de Interesse” quanto ao retorno dos estudantes, assinado pelos pais e responsáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno das aulas presenciais das escolas Municipais de educação infantil e ensino fundamental.

Art. 2º Enquanto perdurar a pandemia causada pela COVID-19 o retorno das aulas presenciais, sempre que necessário, será em regime de revezamento, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus;

Art. 3º As aulas presenciais ficam autorizadas conforme datas definidas neste Decreto, podendo haver alterações ou retorno de atividades remotas de acordo com a classificação de risco do Município publicada pelos respectivos órgãos competentes e responsáveis:

I- no período de 19 a 23/07/2021: retorno presencial Educação Infantil IV e V, Ensino Fundamental 3º, 4º e 5º, 6º e 8º ano (semana A);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

II- no período de 26 a 30/07/2021: retorno presencial Educação Infantil IV e V, Ensino Fundamental 3º, 4º e 5º, 7º e 9º ano (semana B);

III- no período de 02 a 06/08/2021: retorno presencial Educação Infantil III, IV e V, Ensino Fundamental 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano (semana A);

IV- no período de 09 a 13/08/2021: retorno presencial Educação Infantil III, IV e V, Ensino Fundamental 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano (semana B);

V- no período de 16 a 20/08/2021: retorno presencial Educação Infantil I, II, III, IV e V (semana A);

VI- no período de 23/08 a 27/08/2021: retorno presencial Educação Infantil I, II, III, IV e V (semana B).

Art. 4º As unidades escolares deverão observar as medidas sanitárias previstas nos seus respectivos protocolos, elaborados a partir das orientações das Comissões Municipais e das Portarias conjuntas SEDU/SESA.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 19/07/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho (07), do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal